



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 105, DE 3 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam concedidas as permissões de uso de Ponto de Táxi para os seguintes interessados devidamente inscritos na lançadoria da Prefeitura Municipal:

Nº	NOME	CPF	LOCAL
01	José Carlos Lucrécio Junior	351.721.589-86	PONTO 03
02	Robson Ap. Maia de Freitas	203.351.928-74	PONTO 04
03	Marcio José Moreira	261.254.108-03	PONTO 04
04	Sueli Aparecida Cruz Medeiros	117.871.388-10	PONTO 05
05	Zeneide Aleixo	039.515.638-69	PONTO 05

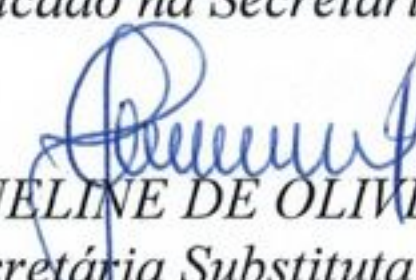
Artigo 2.º O(a) permissionário(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação junto à lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão que passará automaticamente para o inscrito subsequente.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 3 de abril de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 3 1 4 1 13

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 845 de 6 1 4 1 13